



ESTADO DE SÃO PAULO
CÂMARA MUNICIPAL DE POTIM

LEI ORDINÁRIA N.º 1267/2024

EMENTA: Estabelece Diretrizes para ações que visem Instituir a Política Municipal de Prevenção e Combate à Automutilação e Suicídio Infanto-Juvenil, a ser implementada no âmbito do Município de Potim-SP.

AUTORIA: Vereadores Emerson Fabiano Magraner e André Ezequiel de Moura

CECÍLIA ANDRADE NOGUEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE POTIM, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Lei:

Art.1º. Ficam estabelecidas as diretrizes para ações que visem a ser instituída a “Política Municipal de Prevenção e Combate à Automutilação e Suicídio Infanto Juvenil”, a ser implementada no âmbito do Município de Potim-SP

Art. 2º. São diretrizes das ações referidas no Art.1º desta Lei:

- I. promoção de capacitação dos profissionais de saúde, educação e assistência social para que identifiquem e compartilhem informações ligadas ao tema como forma de prevenção;
- II. acesso à informação e à educação sobre os canais de ações que alertem sobre os eventuais sintomas e compartilhem informações ligadas ao tema como forma de prevenção;
- III. promoção e a realização de campanhas educativas de envolvimento de organizações sociais e parceiros do município para atuarem na prevenção do suicídio e automutilação;
- IV. promoção de estudos e pesquisas, estatísticas e outras informações relevantes, para a sistematização de dados, a serem unificados no âmbito do município de Potim-SP, e a avaliação periódica dos resultados das medidas dotadas;
- V. capacitação permanente dos profissionais de saúde, educação, assistência social quanto às questões concernentes à Prevenção e Combate à Automutilação e Suicídio Infanto-Juvenil.

Art. 3º. As ações descritas nesta lei poderão ser realizadas pelo poder público, por instituições de ensino, entidades representativas de classe e pelas organizações da sociedade civil isoladamente ou em parceria.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE SÃO PAULO
CÂMARA MUNICIPAL DE POTIM

Plenário "Luiz Gonzaga Thomaz"

Potim, 27 de maio de 2024.

CECÍLIA ANDRADE NOGUEIRA
Presidente da Câmara

